



 <p>EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO</p>	<p>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 131</p>	<p>FOLHA: 01/01</p>
<p>INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES</p>		<p>DATA DE PUBLICAÇÃO: 1º/03/2024</p>

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições previstas no inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- o Processo nº 53400-003182/2022-49-e; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do empregado NIELSON SANTANA SOARES, TCO/Operação de Áudio, matrícula nº 13080, concedida pela Portaria-Presidente nº 967 (e-DOC 3BC39C40), de 24/11/2023.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.